



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Ata da Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, do ano de 2023.

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA

Realizada aos **03** (três) dias do mês de **abril** do ano de **2023**, às **17:30hs** (dezesete horas e trinta minutos), no Plenário das Deliberações "Adamastor Batista de Miranda", localizado na sede do Poder Legislativo do município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, sob a presidência da Senhora **Marli Dias de Oliveira Souza**, foram abertos os trabalhos com o agradecimento da presença de todos e em seguida convidou o Vereador Amilcar Pereira Rios para fazer a oração inicial; Iniciando o "**Expediente**", a Presidente convocou o Primeiro Secretário, Vereador **Rogério Pedro Graeff** para fazer a leitura do Edital de Convocação nº 08/2023, contendo a seguinte pauta: Leitura da Ata da Sessão Anterior, que depois de lida foi submetida a apreciação do Plenário e foi aprovada por todos. Leitura das Correspondências Recebidas; leitura do Projeto de Lei nº 07/2023 e leitura da Indicação nº 08/2023. Encerrado o Expediente o Segundo Secretário, Vereador **João Carlos Maria**, efetuou a chamada observando a presença de todos os vereadores. Iniciando a "**Ordem do Dia**", a Presidente colocou em discussão a **Indicação nº 08/2023**, de autoria do Vereador Lourival Alves da Rocha que indica ao chefe do executivo municipal, que reveja e coloque em prática a indicação 06/2021 de minha autoria, que pede instalações adequadas, para dar destinação final às embalagens e resíduos dos defensivos agrícolas dentro do próprio município. Com a palavra o Vereador autor disse que a destinação de embalagens vazias e de sobras de agrotóxicos e afins deverão atender às recomendações técnicas apresentadas na bula ou folheto complementar, adquirido junto a compra do produto. Os usuários de agrotóxicos e afins, deverão efetuar a devolução das embalagens vazias, e respectivas tampas. Acontece que nosso município não dispõe de um local apropriado para destinação final dessas embalagens, obrigando nossos produtores rurais a levarem até o município de Juína, dificultando assim esse descarte final. Segundo os usuários levar essas embalagens dos defensivos agrícolas até outro município se tornam muito dificultoso, pela distância que se encontra a empresa responsáveis pela destinação final. Portanto pedimos ao Executivo, que providencie a gradativa implantação de locais apropriados dentro do próprio município. **A indicação não sofreu mais discussão e foi aprovado por unanimidade de votos.** Não havendo mais matérias a serem deliberadas pelo Plenário, passou-se as "**Explicações Pessoais**". E, não havendo nenhum Vereador a fazer uso da palavra a Presidente declarou encerrada esta Sessão e convidou a todos para a próxima que será realizada no dia 10/04/2023 às 17:30 horas. Esta Ata foi digitada em duas vias de igual teor e forma, para uso interno e externo desta Casa de Leis, que depois de lida e aprovada segue assinada por todos. Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2023.